



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
Lei nº 719/2007, de 03 de dezembro de 2007.

“Cria Cargo efetivo que especifica e dá outras providencias”

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos no quadro de Pessoal da Prefeitura de São Valério da Natividade – TO, conforme especificação; Agente Comunitário de Saúde, Nível Salarial, Padrão / Referência, 1-A, 4 (quatro) vagas, Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias e convênios, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia treze de abril de dois mil e sete, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos três dias do mês de dezembro de 2007.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.